

BOLETIM OFICIAL Nº 77, de 21/8/58.

226 J. /

LEI N. 529,
de 9 de agosto de 1958

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial para
pagamento de atrasados
de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto à Prefeitura um
crédito especial de Cr\$ 19.958,00, para pagamento
de atrasados de aposentadoria devidos a *Francisco
Machado dos Santos* e que a Caixa de Aposentado-
ria e Pensões dos Serviços Públicos deixou de pagar.

§ Único. — Para cobertura, fica o Executivo
autorizado a realizar operação de crédito, que po-
derá ser efetuada nas condições correntes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor, na
data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

Guaratinguetá, 9 de agosto de 1958

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais, n.º VI, a
fls. 155 - verso

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretário